



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
CNPJ: 91.693.308/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 71, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Altera as condições de trabalho do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, constantes no Anexo II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - da Lei Complementar nº 38, de 13 de outubro de 2014, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** As condições de trabalho do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, constantes no Anexo II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - da Lei Complementar nº 38, de 13 de outubro de 2014, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas;

**b)** .....

.....” (NR)

**Art. 2º** Os ocupantes do cargo ou função de Auxiliar de Serviços Escolares com carga horária proporcional de 22 horas ou de 11 horas semanais, antes da vigência desta lei, passarão a cumprir carga horária de 20 horas ou de 10 horas semanais, respectivamente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**  
**Prefeito Municipal**

**BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**  
CNPJ: 91.693.308/0001-60  
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

*Registre-se, e Publique-se:*

*Data Supra.*

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

Secretário Municipal Administração e Fazenda